



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI nº 336

CONCEDE AUXÍLIO PARA CUSTEIO DE SEMINARISTAS POBRES.

A Câmara Municipal de Santa Terêsa, Estado do Espírito Santo usando de atribuição Constitucional, manda que tenha execução a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispendir no exercício financeiro de 1950, a importância de Cr\$ 8.000,00 (dois mil cruzeiros), em favor do Seminário Seráfico "São Francisco de Assis" para auxiliar as vocações de estudantes pobres.

Art. 2º - A Importância mencionada no artigo 1º será entregue ao Diretor do já citado Educandário.

Art. 3º - Os recursos advirão da rubrica "Educação Pública - aparelhamento escolar - auxílios e subvenções" - verba 8.38.4.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de Outubro de 1949.-

Orlando Nascimento Presidente

Haroldo de Azevedo

Antônio de Azevedo

Antônio de Azevedo

Antônio de Azevedo

Antônio de Azevedo

Antônio de Azevedo

Antônio de Azevedo

Antônio de Azevedo